



Supremo Tribunal Federal

Certidão de Trânsito

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1025986

RECTE.(S) : LOCALIZA RENT A CAR SA
ADV.(A/S) : CHISTIANO PIRES GUERRA XAVIER (MG083083/)
ADV.(A/S) : SACHA CALMON NAVARRO COELHO (20118/DF, 9007/MG,
112794/RJ, 249347/SP)
ADV.(A/S) : TIAGO CONDE TEIXEIRA (24259/DF, 126457/MG, 164996/RJ,
304475/SP)
ADV.(A/S) : LUIZ HENRIQUE NERY MASSARA (128362/MG)
RECDO.(A/S) : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROC.(A/S)
(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
INTDO.(A/S) : FEDERAÇÃO NACIONAL DE DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS -
FENABRAVE
ADV.(A/S) : EDUARDO PEREZ SALUSSE (48095/DF, 002630-A/RJ, 117614/SP)
ADV.(A/S) : LUIZ HENRIQUE VANO BAENA (206354/SP)
INTDO.(A/S) : ASSOCIACAO NACIONAL DE EMPRESAS DE ALUGUEL DE VEICULOS E
GESTAO DE FROTAS
ADV.(A/S) : DANIEL MONTEIRO PEIXOTO (238434/SP)

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 07/11/2020.

Brasília, 7 de novembro de 2020.

NÚBIA GOMES DE SOUZA
Matrícula 2996